

Matrículas 2019|2020 | Pré-escolar e 1º ano

1 | Período de Matrículas

As matrículas para o pré-escolar e 1º Ano do 1º Ciclo decorrem de **23 de Abril a 18 de Junho de 2019**.

A matrícula deverá ser efetuada por via eletrónica (internet), na aplicação informática *disponível* no **Portal das Escolas** (www.portaldasescolas.pt), com recurso à autenticação através do cartão de cidadão (é necessário ter um leitor de cartão do cidadão) ou presencialmente, **na área de residência do aluno** (comprovada através da residência constante no cartão de cidadão) - Despacho Normativo nº 6/2018, de 12 de abril.

Nos Serviços Administrativos da Sede do Agrupamento (Escola Secundária Padre António Vieira) dentro do seguinte horário:

- **3ª e 5ª feiras das 9h30 - 12h00 e das 13h00 - 15h00.**

2 | Documentos necessários:

- Últimos dados relativos à composição do Agregado Familiar validados pela autoridade tributária (caso o enc. de educação não seja o pai ou a mãe).
- Cartão de Cidadão do aluno (cédula pessoal, autorização residência, passaporte ou BI). No caso de não ter Cartão de Cidadão, trazer Número de Identificação Fiscal (NIF) e Número de Segurança Social (NISS).
- Fotocópia do Cartão de Utente do aluno (no caso de não ter cartão de cidadão).
- Fotocópia do Boletim de Vacinas do aluno com as vacinas atualizadas.
- Fotocópia do comprovativo de residência (recibo da água ou luz, contrato de arrendamento) Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação, ou outro documento de identificação e número de contribuinte (NIF).
- Ficha de Ligação ou Declaração Médica, passada pelo médico de família ou médico particular (1º Ciclo);
- Uma fotografia tipo passe (1º Ciclo) e (pré-escolar).

***Nota:** Só se efetuam matrículas com a apresentação de toda a documentação (mesmo as efetuadas online).*

3 | Situações específicas

- Alunos candidatos à matrícula que completem 6 ou 3 anos de idade depois de 15 de Setembro de 2019 devem solicitar um impresso próprio nos Serviços Administrativos.
- A aceitação definitiva das matrículas acima referidas depende da existência de vaga nas turmas já constituídas e será só confirmada em setembro.
- Estes alunos devem efetuar, simultaneamente, a matrícula no 1.º ano e a renovação no pré-escolar.
- No caso de o aluno ter Necessidades Educativas Especiais deve apresentar relatórios médicos comprovativos da situação.

4 | A. S. E.

Caso o aluno queira candidatar-se ao Subsídio de Ação Social Escolar, deve entregar, no ato da matrícula, nos Serviços Administrativos, o original e a cópia da declaração onde vem referido o escalão de abono de família atribuído, da Segurança Social, assim como o boletim de candidatura (adquirido na papelaria da escola).

NOTA

- Os impressos são adquiridos na Papelaria da sede do Agrupamento, dentro do seguinte horário: 2ª a 6ª: 8.00h - 12.00h e 13h - 15.00h